

EDITAL Nº 014/ProEn/DEPPT/2026**DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA
INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A
EDUCAÇÃO BÁSICA – COLÉGIO DE
APLICAÇÃO DA UNIVALI – ANO LETIVO 2027.**

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade do Vale do Itajaí e o Diretor Executivo de Pessoas, Processos e Tecnologia da Fundação UNIVALI, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público o Processo de Seleção de Docentes para o Colégio de Aplicação da UNIVALI – ano letivo 2027.

1 DAS VAGAS EXISTENTES

As vagas, disponibilidade de horário, carga-horária semanal e requisito obrigatório estão especificados no Anexo 1 do presente Edital.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **30 de outubro a 06 de novembro de 2026**.

2.2 O candidato poderá se inscrever em apenas uma dentre as disciplinas/vagas constantes do Anexo 1, para a qual esteja habilitado, observados os itens desclassificatórios referenciados nos itens 4.2 e 5.3 deste Edital e as regras vigentes referentes a limites e intervalos de jornada de trabalho.

2.3 Para inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o endereço <https://forms.gle/zSjhViKwQDesr5ms7> e finalizar o preenchimento do formulário de inscrição, anexando, no decorrer do procedimento, os documentos referenciados no Anexo 2 do presente Edital.

2.4 Caso o candidato preencha o formulário mencionado no item anterior por mais de uma vez, será considerado válido apenas o último envio realizado.

2.5 Os candidatos com deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias definidas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, têm assegurado o direito a participação nesta seleção, nos termos da Lei Federal nº 13.146/15.

2.5.1 O candidato que desejar concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá indicar no formulário de inscrição referenciado no item 2.3.2 e anexar, quando solicitado, o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

2.5.2 O candidato com deficiência participará da presente seleção em igualdade de condições com os demais, no que se refere às avaliações constantes do item 3.

2.5.3 A inobservância do disposto no item 2.5.1 determinará a perda do direito às condições favoráveis de desempate, previstas nos itens 4.3, 5.4 e 8.4 deste Edital.

2.6 Não serão consideradas a inscrição e/ou envio de documentos que não sejam pelos meios referenciados no item 2.3, nem encaminhados fora do prazo de inscrição referenciado no item 2.1.

2.7 Os editais de resultado de cada etapa desta seleção estarão disponíveis, nas datas referenciadas neste edital, no link https://drive.google.com/drive/folders/1z9z0Y5FGsOKTakad_QRslcwfSNeJOgbU?usp=sharing.

3 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção será realizada em três etapas:

- a) primeira etapa (classificatória e eliminatória): autoavaliação, conforme critérios apresentados na ficha de análise (Anexo 2);
- b) segunda etapa (classificatória e eliminatória): validação dos documentos, conforme critérios apresentados na ficha de análise (Anexo 2);
- c) terceira etapa: avaliação do desempenho didático-pedagógico, conforme critérios estabelecidos na ficha de avaliação (Anexo 3).

4 DA PRIMEIRA ETAPA: AUTOAVALIAÇÃO

4.1 A pontuação desta etapa será atribuída conforme critérios constantes na Ficha de Análise (Anexo 2 do Edital), com base nas respostas fornecidas pelo próprio candidato no formulário referenciado no item 2.3.

4.2 Será desclassificado o candidato que:

4.2.1 deixou de participar da avaliação de desempenho didático-pedagógico de processo(s) seletivo(s) anterior(es), interno ou externo, e não justificou sua ausência, nos termos dos itens 6.6 e 6.7 do Edital.

4.2.2 não atingir a pontuação mínima de **3,0 (três)** na soma dos indicadores do Anexo 2 do Edital.

4.3 Serão considerados como critérios de desempate para esta etapa, nesta ordem:

- a) candidato participante na condição de pessoa com deficiência (PCD);
- b) a maior pontuação no indicador 1 da ficha de análise - Anexo 2;
- c) a maior pontuação no indicador 4 da ficha de análise - Anexo 2;
- d) a maior pontuação no indicador 3 da ficha de análise - Anexo 2;
- e) a maior pontuação no indicador 5 da ficha de análise - Anexo 2;
- f) a maior idade.

4.4 O resultado da primeira etapa será publicado no dia **10 de novembro de 2026**, no link referenciado no item 2.7.

4.5 Serão selecionados, inicialmente, os cinco primeiros classificados para cada vaga, para participarem da segunda etapa (validação de documentos).

4.6 Na hipótese de, na segunda etapa, ocorrer a eliminação do candidato classificado na primeira, conforme item 5.3, poderá ser classificado o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação após realizada a validação de documentos (segunda etapa).

5 DA SEGUNDA ETAPA: VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS

5.1 A seleção e a classificação dos candidatos serão feitas por Comissão nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino, composta por um ou mais representantes desta, pelo Diretor do Colégio e um representante da Gerência de Recursos Humanos.

5.2 Nesta etapa, a Comissão fará a conferência e validação dos documentos comprobatórios enviados por meio do formulário referenciado no item 2.3, os quais deverão estar em conformidade com o disposto no Anexo 2 do Edital.

5.3 O candidato será desclassificado na ocorrência de uma dentre as seguintes situações:

5.3.1 o candidato que não atender ao requisito obrigatório exigido para a vaga pleiteada, constante do Anexo 1 do Edital. A comprovação de atendimento ao requisito dar-se-á conforme documento referenciado no Anexo 2 do Edital, item de análise 2;

5.3.2 o candidato cujo documento comprobatório estiver em desconformidade com o disposto no Anexo 2 do Edital ou cuja pontuação informada no formulário referenciado no item 2.3 não estiver devidamente comprovada por documento referenciado no Anexo 2 do Edital, para o respectivo indicador de análise.

5.4 Serão considerados como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) candidato participante na condição de pessoa com deficiência (PCD);
- b) a maior pontuação no indicador 1 da ficha de análise - Anexo 2;
- c) a maior pontuação no indicador 4 da ficha de análise - Anexo 2;
- d) a maior pontuação no indicador 3 da ficha de análise - Anexo 2;
- e) a maior pontuação no indicador 5 da ficha de análise - Anexo 2;
- f) a maior idade.

6 DO RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA

6.1 O resultado da avaliação da segunda etapa será publicado no dia **23 de novembro de 2026**, no link referenciado no item 2.7 e estará sujeito a alterações decorrentes da análise dos recursos eventualmente apresentados.

6.2 O candidato que discordar do resultado desta avaliação poderá interpor recurso à Comissão avaliadora até às **23h59min do dia 24 de novembro de 2026**.

6.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o formulário eletrônico cujo link constará do Edital de resultado referenciado no item 6.1.

6.2.2 Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, expressos em termos convenientes. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

6.2.3 Não serão aceitos recursos via postal, e-mail ou fora do prazo.

6.2.4 É vedado ao docente candidato anexar ao recurso documentos relacionados no Anexo 2 do Edital não encaminhados por meio do formulário do item 2.3.

6.2.5 O recurso será analisado e julgado unicamente com base nos documentos inseridos no formulário referenciado no item 2.3 do Edital.

6.2.6 Todos os recursos regulares serão analisados pela Comissão avaliadora e os pareceres encaminhados, individualmente, para o e-mail utilizado na inscrição pelo candidato. No caso de alteração no Edital de resultado, será publicada no link referenciado no item 2.7 até **25 de novembro de 2026**.

6.2.7 Não serão aceitos recursos contra os pareceres emitidos pela Comissão avaliadora em grau recursal.

6.3 O resultado referido no item 6.1 é preliminar e não gera direitos, sendo certo que haverá a divulgação do resultado final após análise dos recursos, se for o caso.

6.4 Depois de analisados os recursos apresentados, será publicada, em **26 de novembro de 2026**, no link referenciado no item 2.7, a nominata dos três primeiros selecionados da segunda etapa que irão participar da etapa seguinte. O Edital indicará o local, o horário e a data da terceira etapa da avaliação – desempenho didático-pedagógico, bem como o tópico da ementa da disciplina a ser ministrado, conforme item 7 do Edital.

6.5 Havendo desistência de candidato selecionado, informada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data/hora fixada para a avaliação da terceira etapa, a UNIVALI convocará, por meio de Edital complementar, o próximo candidato classificado para a disciplina correspondente, respeitada a ordem de classificação das etapas anteriores.

6.6 O candidato selecionado para a terceira etapa que não comparecer na data, horário e local indicados no Edital que divulgou a nominata dos selecionados e não justificar sua ausência com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data/hora fixada para a referida avaliação estará impedido de participar dos

próximos dois processos seletivos da UNIVALI. A justificativa prévia permitirá que a UNIVALI chame os próximos candidatos classificados para a referida Etapa.

6.7 Para justificar, o candidato deverá enviar um e-mail para docentes@univali.br, impreterivelmente até o prazo referido no item anterior, sendo que a justificativa não implicará a possibilidade da realização da avaliação do desempenho didático-pedagógico em outro momento, apenas permitirá ao candidato a participação nos dois processos seletivos subsequentes.

6.8 A publicação de outros Editais de convocação de candidatos para a terceira etapa da avaliação, nos mesmos termos do item 6.4, poderá ocorrer durante o período de realização da terceira etapa, indicado no item 7, ou após o encerramento desta, caso não haja candidatos classificados, a critério da Fundação UNIVALI, respeitada a ordem de classificação das etapas anteriores.

7 DA TERCEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

7.1 Esta avaliação ocorrerá de **30 de novembro a 04 de dezembro de 2026**, presencialmente, e será realizada por uma banca examinadora designada pela Pró-Reitoria de Ensino e composta pelo Diretor do Colégio, representante da Pró-Reitoria de Ensino, orientador pedagógico do respectivo nível de ensino e um docente da área de conhecimento da disciplina.

7.2 O candidato deverá comparecer no local, data e horário indicados no Edital que divulgou a nominata dos selecionados para esta etapa.

7.3 O candidato deverá ministrar uma aula com duração de **15 a 20 minutos** (sendo 5 minutos para apresentação do plano de aula e o tempo restante para desenvolvimento do conteúdo), com base em tópico da ementa da disciplina/vaga pretendida, a ser definido pela Direção do Colégio, a qual será seguida de arguição pela banca examinadora.

7.4 O candidato será avaliado conforme critérios constantes da ficha de avaliação do desempenho didático-pedagógico (Anexo 3).

7.5 A sessão de avaliação do desempenho didático-pedagógico é privativa da banca examinadora.

7.6 Para esta avaliação, a UNIVALI disponibilizará local com projetor multimídia e conexão à Internet.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 A pontuação final será definida obedecendo-se aos seguintes critérios:

- a) pontuação total da segunda etapa multiplicada por 0,4 (zero vírgula quatro);
- b) pontuação total da terceira etapa multiplicada por 0,6 (zero vírgula seis).

8.2 Serão classificados, em ordem decrescente da pontuação final, os candidatos com pontuação igual ou superior a 7 (sete), obtida pela soma dos resultados das alíneas “a” e “b” do item anterior.

8.3 O resultado final será publicado em Edital, no dia **07 de dezembro de 2026**, no link referenciado no item 2.7, contendo apenas a relação dos classificados, em ordem crescente de classificação.

8.4 Serão considerados como critérios de desempate:

- a) candidato participante na condição de pessoa com deficiência (PCD);
- b) a maior pontuação obtida na avaliação do desempenho didático-pedagógico;
- c) a maior titulação;
- d) a maior pontuação no indicador 4 da ficha de análise - Anexo 2;
- e) a maior idade.

8.5 Será selecionado apenas o primeiro classificado para cada vaga, salvo indicação expressa de mais de uma vaga, ressalvada no Anexo 1 do Edital. Em caso de desistência de candidato classificado, será chamado o seguinte na ordem de classificação, até o preenchimento das vagas.

8.6 O candidato selecionado para mais de uma vaga terá que optar entre disciplinas se, além de conflito de horário, for constatada uma dentre as seguintes ocorrências:

- a) jornada diária superior a 8 horas-aula;
- b) jornada diária superior a 4 horas-aula sem intervalo intrajornada mínimo de 15 minutos;
- c) jornada diária superior a 6 horas-aula sem intervalo intrajornada mínimo de 1 hora;

8.7 O candidato não poderá renunciar, durante ou após o processo seletivo, a parte do horário da disciplina para a qual se candidatou, conforme dia da semana e horário constantes do quadro do Anexo 1.

8.8 Ao renunciar a uma vaga, pelas razões indicadas nos itens anteriores ou motivo particular, o candidato selecionado perderá o direito à vaga e a UNIVALI convocará o candidato seguinte na ordem de classificação.

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato selecionado não pertencente ao quadro de funcionários da Fundação UNIVALI receberá da Gerência de Recursos Humanos link para submissão dos documentos necessário para sua admissão, os quais deverão ser enviados até **26 de janeiro de 2027** e no qual deverão constar os documentos elencados a seguir:

- a) Carteira de trabalho digital;
- b) foto digital em formato 3x4 recente;
- c) comprovante de inscrição no NIS/PIS/PASEP;
- d) comprovante de situação cadastral do CPF, emitido no site da Receita Federal;
- e) certidão de quitação eleitoral, emitida no site do TSE, aplicativo e-Título ou Cartório Eleitoral;
- f) certidão de antecedentes criminais federal, de acordo com o Art. 59-A. da Lei nº 14.811 de 2024;
- g) certidão de antecedentes criminais estadual, de acordo com o Art. 59-A. da Lei nº 14.811 de 2024, emitido pelo estado de residência;
- h) declaração de dependentes de família para fins de imposto de renda, caso possua (caso seja incluído dependentes, acrescentar fotocópia do RG/CPF dos mesmos);
- i) certidão de nascimento, se solteiro(a); ou de casamento (com averbação, quando divorciado); em caso de união estável, Certidão de Nascimento e cópia do contrato de união estável;
- j) RG (se brasileiro) ou RNE (se estrangeiro) – a Carteira Nacional de Habilitação não será válida para este processo;
- k) se casado ou em união estável, cópia do RG e CPF do(a) companheiro(a);
- l) certificado de Reservista (sexo masculino, entre 18 e 45 anos de idade);
- m) carteira de registro em órgão de classe/conselho profissional, com cópia da anuidade (se registrado);
- n) documento de comprovação de aposentadoria pelo INSS ou previdência privada (se aposentado);
- o) comprovante atual de residência;
- p) *curriculum vitae* atualizado pela plataforma Lattes do CNPq;
- q) diploma(s) de graduação (frente e verso, **autenticado em cartório**, salvo se a Instituição emitir o diploma em formato digital, com endereço eletrônico e/ou código para validação), acompanhado do histórico escolar oficial, com respectivos conceitos;
- r) Certificado(s)/Diploma de pós-graduação *lato e/ou stricto sensu* (frente e verso, **autenticado em cartório**, salvo se a Instituição emitir o diploma em formato digital, com endereço eletrônico e/ou código para validação), acompanhado do histórico escolar oficial, com respectivos conceitos.
- s) certidão de nascimento e CPF dos filhos menores até 14 anos (caso possua, obrigatório apresentar comprovante de vacinação dos filhos com idade até 6 anos e de matrícula escolar dos filhos entre 4 e 14 anos);

t) outros documentos que possam vir a ser solicitados.

9.2 O candidato selecionado deverá ainda realizar exame médico admissional, com médico do trabalho indicado pela Fundação UNIVALI. Caso seja constatada a inaptidão para a função, o candidato perderá o direito à vaga.

9.3 Caso o candidato selecionado não proceda como indicado nos itens 9.1 e 9.2 ou seja considerado inapto no exame médico admissional, a UNIVALI convocará outro candidato, respeitando a ordem de classificação.

9.4 O candidato com deficiência, ao realizar exame médico admissional, deverá ter confirmada sua condição de deficiência pelo médico do trabalho, sob pena de perder sua condição especial de desempate prevista nos itens 4.3, 5.4 e 8.4 do Edital.

9.5 O candidato selecionado receberá o valor correspondente à carga-horária, conforme cálculo referenciado no Anexo 1.

9.5.1 O candidato selecionado não integrante da Carreira Docente da Educação Básica da Fundação UNIVALI será enquadrado na classe Professor I, nível Ingressante, do Plano de Carreira, Sucessão e Remuneração, a partir de 01 de fevereiro de 2027 ou da sua data de admissão.

9.5.2 O candidato selecionado que já integra a Carreira Docente da Educação Básica da Fundação UNIVALI terá apenas a carga-horária implantada, a partir de fevereiro de 2027, de acordo com a soma das horas-aula das disciplinas em que foi selecionado, constantes do quadro do Anexo 1.

9.6 O candidato selecionado que esteja em regime de contratação por prazo determinado com a Fundação Univali no 2º semestre de 2026 terá automaticamente seu período de contrato alterado para prazo indeterminado, cessando-se os efeitos da contratação temporária, devendo cumprir a sua carga-horária contratual conforme Calendário Acadêmico e/ou determinações da Direção do Colégio.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 **A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica inequívoca ciência e consentimento com seus termos**, bem como o candidato e/ou interessado e/ou participante **fica ciente** de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, **caracterizando-se o consentimento** do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de **dados pessoais sensíveis** (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), **inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados**. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação UNIVALI ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como **poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada**.

10.2 A UNIVALI não se responsabiliza por inscrições e/ou recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição e/ou

recurso, bem como de ministrar a aula da avaliação didático-pedagógica em ambiente digital, se requerido.

10.3 A presente seleção tem validade de dois anos e para as disciplinas/vagas especificadas no Anexo 1, nestes termos, constituindo-se também em cadastro de reserva para as referidas disciplinas/vagas e período de validade, a critério da Fundação UNIVALI.

10.4 Do resultado final deste Processo Seletivo não caberá recurso.

10.5 O dia da semana e horário de oferta das disciplinas especificadas no Anexo 1 do presente Edital poderão sofrer alterações quando de sua oferta, o que será devidamente informado ao candidato selecionado.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e demais normas internas e decididos pela Pró-Reitoria de Ensino da UNIVALI e Diretoria Executiva de Pessoas, Processos e Tecnologia da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Itajaí, 30 de outubro de 2026.

PRISCILA DE
SOUZA:04673
037979

Assinado de forma
digital por PRISCILA DE
SOUZA:04673037979
Dados: 2026.10.30
10:53:41 -03'00'

Profa. Dra. Priscila de Souza
Pró-Reitora de Ensino
da UNIVALI

JOAO ANSELMO
TORMEN
FERREIRA:070596729
82

Assinado de forma digital por
JOAO ANSELMO TORMEN
FERREIRA:07059672982
Dados: 2026.10.30 11:25:00
-03'00'

João Anselmo Tormen Ferreira
Diretor Executivo de Pessoas, Processos
e Tecnologia da Fundação Univali

ANEXO 1

QUADRO DE DISCIPLINAS

Campus	Nível	Disciplina/Vaga	Ano (Série)	C/H Semanal ¹	Disponibilidade de horários	Requisito obrigatório
Campus Professor Edison Villela (Itajaí)	Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Professor do Ensino Fundamental	3º	25	Segunda à Sexta-feira Turno matutino	Licenciatura em Pedagogia
	Ensino Fundamental – Anos Finais	Matemática	8º	20	Segunda à Sexta-feira Turno matutino	Licenciatura em Matemática



¹ A remuneração mensal bruta correspondente deverá ser calculada pela fórmula: C/H semanal x 5,25 x valor da hora/aula (Valor h/a atual para Professor I, nível Ingressante: R\$ 39,87; reajuste negociado anualmente, sempre no mês de março). Para os docentes que já integram a Carreira da Educação Básica, deverá ser considerado o valor hora/aula pelo qual estão enquadrados no Plano de Carreira.

ANEXO 2

FICHA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Candidato: _____ Campus: _____

Disciplina/Vaga: _____ Ano/Série: _____

Itens de Análise	Referências	Documento comprobatório
1. Pós-graduação	Máximo: 3,0	
<i>*neste indicador será atribuída pontuação correspondente apenas ao primeiro item atendido, na ordem abaixo (não haverá pontuação cumulativa)</i>		
1.1. Doutorado, recomendado pela CAPES/MEC, na área da disciplina ou da Educação	3,0	Fotocópia do Diploma ou Certificado, frente e verso, acompanhada de fotocópia do histórico oficial de disciplinas, com respectivos conceitos. O Diploma ou Certificado expedido no Brasil poderá ser substituído por Certidão original, desde que explicitamente declarado que o Diploma ou Certificado encontra-se em processo de confecção e que não tenha sido expedida há mais de 6 meses, a contar da publicação deste Edital. Os títulos obtidos no exterior deverão estar reconhecidos no Brasil, sendo possível a sua substituição por certidão original que declare explicitamente que o diploma ou certificado reconhecido encontra-se em processo de confecção, expedida pela instituição brasileira responsável pelo reconhecimento do título, há menos de 6 meses, a contar da publicação deste Edital.
1.2. Mestrado, recomendado pela CAPES/MEC, na área da disciplina ou da Educação	2,5	
1.3. Especialização na área da disciplina ou da Educação	2,0	
1.4. Doutorado ou Mestrado, recomendado pela CAPES/MEC, em área distinta da disciplina e da Educação	1,5	
1.5. Especialização em área distinta da disciplina e da Educação	1,0	
2. Graduação/Certificação	Máximo: 1,5	
<i>*neste indicador será atribuída pontuação correspondente apenas ao primeiro item atendido, na ordem abaixo (não haverá pontuação cumulativa)</i>		
2.1. Graduação conforme requisito referenciado no Anexo 1	1,5	Fotocópia do Diploma, frente e verso, acompanhada de cópia do histórico oficial de disciplinas, com respectivos conceitos. Os títulos obtidos no exterior deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira.
3. Tempo de docência no Magistério da Educação Básica nos últimos 5 anos	Máximo: 1,5	
3.1. 0,15 ponto por semestre completo	-	Considerar o período de janeiro de 2022 até dezembro de 2026. Dispensado de comprovação quando exercido no Colégio de Aplicação da UNIVALI. Para outras Instituições de Ensino, apresentar declaração conforme modelo do Anexo 4. Não será computado como tempo de docência: estágio docência, professor voluntário, monitoria, bem como docência em qualquer outro nível ou modalidade de ensino.

Itens de Análise	Referências	Documento comprobatório
4. Tempo de docência no Magistério da Educação Básica na área de conhecimento da disciplina/vaga, nos últimos 5 anos	Máximo: 2,5	
4.1. 0,25 ponto por semestre completo	-	Considerar o período de janeiro de 2022 até dezembro de 2026. Dispensado de comprovação quando exercido no Colégio de Aplicação da UNIVALI. Para outras Instituições de Ensino, apresentar declaração conforme modelo do Anexo 4. Não será computado como tempo de docência: estágio docência, professor voluntário, monitoria, bem como docência em qualquer outro nível ou modalidade de ensino.
5. Formação continuada na área de conhecimento da disciplina/vaga, nos últimos 5 anos	Máximo: 1,5	
5.1. 0,3 ponto a cada 40 horas de formação		Considerar o período de janeiro de 2022 até dezembro de 2026. Inserir a auto declaração, conforme modelo do Anexo 5, acompanhada da fotocópia do(s) certificado(s) de formação continuada na área de atuação (frente e verso), de curso com registro e descrição das atividades/temas realizadas.

ANEXO 3

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

Candidato: _____

Campus: _____

Disciplina/Vaga: _____ Ano/Série: _____

Critérios de avaliação	Pontuação	Resultados obtidos
1. Plano de Aula: elaboração e articulação com o tópico da ementa		
1.1 Coerente com a ementa e contendo objetivos, conteúdo, estratégias, avaliação, bibliografia	1,0	
1.2 Parcialmente coerente com a ementa	0,6	
1.3 Incoerente	0,3	
1.4 Não apresentou plano de aula	0,0	
2. Domínio de conteúdo da área de atuação		
2.1 Domínio Pleno	2,0	
2.2 Domínio Bom	1,0	
2.3 Domínio Parcial	0,5	
2.4 Não domina	0,0	
3. Desenvolvimento da aula (Prática e Conteúdo): articulação/coerência, comunicação e utilização do tempo		
3.1 Desenvolvimento Pleno	2,0	
3.2 Desenvolvimento Bom	1,0	
3.3 Desenvolvimento Parcial	0,5	
3.4 Desenvolvimento Inadequado	0,0	
4. Estratégias (técnicas e recursos): exploração e adequação ao objetivo da aula		
4.1 Plenamente adequadas e exploradas	2,0	
4.2 Adequadas e satisfatoriamente exploradas	1,0	
4.3 Parcialmente adequadas e exploradas	0,5	
4.4 Inadequadas	0,0	
5. Referências Bibliográficas		
5.1 Adequada	1,0	
5.2 Parcialmente	0,5	
5.3 Inadequada	0,0	
5.4 Não apresentou bibliografia	0,0	
6. Arguição: coerência/consistência nas respostas		
6.1 Plenamente coerente e consistente	2,0	
6.2 Coerente e consistente	1,5	
6.3 Parcialmente coerente e consistente	0,5	
6.4 Incoerência/inconsistência	0,0	
TOTAL		

ANEXO 4**MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE DOCÊNCIA NO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA****DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

(apenas do período compreendido entre janeiro de 2022 até dezembro de 2026; não considerar: estágio docência, professor voluntário, monitoria, bem como docência em qualquer outro nível ou modalidade de ensino)

A instituição _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____
_____, declara, para fins de comprovação de
experiência no Magistério da Educação Básica junto à Fundação Universidade do Vale
do Itajaí – UNIVALI, que o(a) Sr(a). _____,
portador(a) do CPF nº _____, atuou como professor da Educação Básica
nesta instituição nos seguintes períodos/níveis/disciplinas:

Período de atuação	Nível (EI/EF/EM)	Disciplina (preencher Professor Regente para Professor de Educação Infantil ou dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou a disciplina específica quando aplicável)

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data: _____

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição ou seu representante legalmente constituído

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Telefone/E-mail institucional: _____

ANEXO 5**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS
DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO****DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA
NA ÁREA DE ATUAÇÃO**

(apenas do período compreendido entre janeiro de 2022 até dezembro de 2026)

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____,
declaro, para fins de comprovação junto à Fundação Universidade do Vale do Itajaí –
UNIVALI, que no período compreendido entre janeiro de 2022 a dezembro de 2026,
participei dos seguintes cursos de formação continuada na minha área de atuação:

Tema da formação	Período de realização	Carga-horária
Total da carga-horária		

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e estão
comprovadas mediante documentação postada no formulário eletrônico de inscrição e
de acordo com as especificações constantes do Anexo 2, item 5, do Edital
014/ProEn/DEPPT/2026.

Local e data: _____

Assinatura do declarante: _____